Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.003 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 18 E REVOGA O ART. 26 DO DECRETO Nº 1.100, DE 22-03-1971".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - O Art. 18 do Decreto nº 1.100, de 22 de março de 1971 que regulamenta os concursos públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "ART. 18 - Serão inscritos "ex-ofício" ao Concurso Público de que trata o Edital de 13-02-79, todos os servidores contratados a qualquer título, cujas atribuições se assemelhem às dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Auxiliares - a que se refere o Anexo III, do Quadro Permanente, aprovado pela Lei nº 2.634, de 30-12-77, independentemente da apresentação de documentos e pagamento de taxa".

ART. 2º - Fica, expressamente, revogado o Art. 26 do Decreto supra mencionado.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 1979

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.050 DE 9/3/1979.